




A SEXUALIDADE COMO ELEMENTO GESTOR DAS RELAÇÕES NAS UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEXUALITY AS A MANAGERIAL ELEMENT OF RELATIONSHIPS IN THE PRIVATIVE SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES OF FREEDOM IN RIO DE JANEIRO

LA SEXUALIDAD COMO ELEMENTO DE GESTIÓN DE LAS RELACIONES EN LAS UNIDADES DE CUMPLIMIENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVACIÓN DE LIBERTAD DEL RIO DE JANEIRO

Fernanda Bottari Lobão dos Santos¹
Aline Monteiro Garcia²
Hebe Signorini Gonçalves³

 10.21665/2318-3888.v6n12p74-104

RESUMO

A adolescência se configura como um período da vida de transformações corporais e peculiaridades na vivência da sexualidade. No caso dos adolescentes que cumprem medida de privação de liberdade, os agentes socioeducativos precisam lidar com os impasses e dificuldades que emergem das expressões da sexualidade. Dessa forma, colocamos em análise o olhar do agente socioeducativo a respeito do exercício da sexualidade dos adolescentes em três unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), no município do Rio de Janeiro, com a diferenciação e comparação entre as unidades masculinas e a feminina. A pesquisa surge em 2015 a partir da participação no Projeto Parcerias, extensão da UFRJ, que atuou em uma unidade masculina de internação, com grupos constituídos pelos adolescentes em cumprimento de medida e com os agentes socioeducativos. Percebemos que o assunto era evitado e silenciado ao máximo e, portanto, realizamos uma pesquisa através de entrevistas com perguntas semiestruturadas, com restituições em um segundo momento. Os objetivos são: apresentar a legislação e a base teórica acerca da sexualidade na adolescência e das relações entre os adolescentes que cumprem medida nas unidades socioeducativas de internação; verificar como os agentes socioeducativos percebem a sexualidade dos e das adolescentes no período de internação; e evidenciar as diferenças entre as unidades masculinas e a feminina nessa vivência.

Palavras-chave: Sexualidade. Socioeducação. Agentes Socioeducativos. Privação de Liberdade.

¹ Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós graduanda em Psicologia Jurídica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). fernandablobao@gmail.com.

² Universidade Estácio de Sá (Docente). Universidade Federal do Rio de Janeiro (Bolsista de Doutorado). Departamento Geral de Ações Socioeducativas (psicóloga). E-mail: alinegarcia.psic@gmail.com.

³ Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Professora na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da UFRJ. E-mail: hebe@globo.com.

ABSTRACT

Adolescence is configured as a period of bodily transformations and peculiarities in experiencing sexuality. As for adolescents submitted to measures of deprivation of liberty, socio-educational agents must deal with deadlocks and difficulties that emerge from expressions of sexuality. Thus, the socio-educational agent's view regarding the exercise of adolescents' sexuality in three units of the General Department of Socio-educational Actions (DEGASE) in the city of Rio de Janeiro are submitted to analyses. Differentiation and comparison between male and female units were considered in such analyses. The research begins in 2015, start point being the participation in the Project Partnerships, extension activity of Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), held in a male unit of deprivation of liberty, with groups constituted by adolescents submitted to measures of deprivation of liberty and with socio-educational agents. We realized that the subject was avoided and silenced to its maximum. Therefore, we conducted a research adopting semi-structured interviews, with refunds in a second moment. The objectives are presenting the legislation and the theoretical basis on sexuality in adolescence and the relationships among adolescents submitted to the mentioned deprivation liberty measures in those units; verifying how the socio-educational agents perceive adolescents sexuality in the period, and also uncover the differences between male and female units in that issue.

Keywords: Sexuality. Socio-Education. Socio-Educational Agents. Deprivation of Freedom.

RESUMEN

La adolescencia se configura como un período de la vida de transformaciones corporales y peculiaridades en la vivencia de la sexualidad. En el caso de los adolescentes que cumplen medida de privación de libertad, los agentes socioeducativos necesitan lidiar con los impasses y dificultades que emergen de las expresiones de la sexualidad. De esta forma, ponemos en análisis la mirada del agente socioeducativo respecto del ejercicio de la sexualidad de los adolescentes en tres unidades del Departamento General de Acciones Socioeducativas (DEGASE), en el municipio de Rio de Janeiro, con la diferenciación y comparación entre las unidades masculinas y la femenina. La investigación surge en 2015 a partir de la participación en el Proyecto Asociaciones, extensión de la UFRJ, que actuó en una unidad masculina de internación, con grupos realizados con los adolescentes en cumplimiento de medida y con los agentes socioeducativos. Percibimos que el asunto era evitado y silenciado al máximo y, por lo tanto, realizamos una investigación con entrevistas con preguntas semiestructuradas y con restituciones en un segundo momento. Los objetivos son: presentar la legislación y la base teórica acerca de la sexualidad en la adolescencia y de las relaciones entre los adolescentes que cumplen la medida en estas unidades socioeducativas de privación de libertad; verificar cómo los agentes socioeducativos perciben la sexualidad de los y las adolescentes en ese período; y evidenciar las diferencias entre las unidades masculinas y la femenina en esa vivencia.

Palabras clave: Sexualidad. Socioeducación. Agentes Socioeducativos. Privación de Libertad.

Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, previa a descentralização do sistema socioeducativo. Assim, em 1993 o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) foi criado como o órgão estadual responsável pela execução e cumprimento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade aplicadas pelo poder Judiciário aos adolescentes em conflito com a lei, ou seja, aqueles que cometem atos infracionais análogos a crimes ou infrações penais. Hoje, o DEGASE está vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

Das seis medidas socioeducativas previstas no ECA, o DEGASE executa as duas mais severas: semiliberdade e internação. No Rio de Janeiro, a medida de semiliberdade é executada pelos Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAADs). Há a possibilidade de realização de atividades externas e a escolarização e a profissionalização são obrigatórias (BRASIL, 1990, art. 120). A medida de internação é reservada aos atos infracionais de maior gravidade: grave ameaça ou violência à pessoa, reiteração no cometimento de um ato infracional grave ou descumprimento de medida anterior. Não há tempo estipulado de antemão, como as penas dadas no sistema prisional, porém, este é de no máximo três anos, devendo a medida ser reavaliada pelo juiz no máximo a cada seis meses. Excepcionalmente pode ser estendida até os 21 anos, quando então o adolescente é liberado compulsoriamente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma, em seu artigo 122 § 1º, o caráter excepcional da internação que não deve ser aplicada, em hipótese alguma, caso haja outra medida adequada (BRASIL, 1990, art. 121-122). As unidades de internação socioeducativa devem ser exclusivas para adolescentes em conflito com a lei, separadas daquelas destinadas às medidas protetivas de acolhimento. Além disso, deve haver uma separação por critérios de idade, compleição física e gravidade do ato infracional. As atividades pedagógicas são obrigatórias para quaisquer adolescentes em medida de privação de liberdade (BRASIL, 1990, art. 123).

O adolescente em cumprimento de medida de internação é privado apenas do seu direito de ir e vir. Mantém assim todos os demais direitos, dentre eles: entrevistar-se pessoalmente com um representante do Ministério Público; ser informado de sua

situação processual e conversar com seu defensor reservadamente; ser tratado com respeito e dignidade; ser internado próximo ao domicílio dos seus responsáveis; receber visitas semanais, ter acesso a objetos de higiene e pessoais; habitar um alojamento salubre e com condições higiênicas adequadas; receber escolarização e profissionalização; e realizar atividades culturais, de esporte e de lazer (BRASIL, 1990, art. 124).

Quando a medida de internação é aplicada no Rio de Janeiro, o adolescente é encaminhado a uma das quatro unidades de internação vinculadas ao DEGASE, onde permanece sob custódia do Estado. As unidades são: Educandário Santo Expedito (Bangu), Escola João Luiz Alves (Ilha do Governador), Centro de Atendimento Integrado de Belford Roxo, Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara (Volta Redonda), Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (Ilha do Governador) e Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves (Campos dos Goytacazes). Todas as unidades são masculinas, com exceção do Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, única unidade feminina de internação em funcionamento no estado do Rio de Janeiro. No presente trabalho, discutimos os impasses e manejos relativos ao exercício da sexualidade dos e das adolescentes que se encontram privados de liberdade em duas unidades masculinas e na unidade feminina.

Foram realizadas vinte e sete entrevistas semiestruturadas com agentes socioeducativos e membros da direção desses estabelecimentos, que foram analisadas junto aos diários de campo produzidos pelos estagiários do projeto de extensão Parcerias⁴, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, entre 2009 e 2016, e àqueles escritos pelas pesquisadoras durante a pesquisa realizada em 2016 e 2017.

A segunda etapa da investigação envolveu a restituição. O conceito proposto por Lourau (1993) diz respeito ao processo de pesquisar. “A restituição não é um ato caridoso, gentil;

⁴ O Projeto Parcerias atuou em uma unidade de internação masculina do DEGASE entre 2009 e 2016 sob supervisão da professora Hebe Signorini Gonçalves. Foram realizados quatorze grupos com os adolescentes que cumpriam medida, cada um com dez encontros e duração de um semestre. Houve também uma frente de atuação com os agentes socioeducativos que contou com intervenções grupais e entrevistas.

é uma atividade intrínseca à pesquisa, um *feedback* tão importante quanto os dados contidos em artigos de revistas e livros científicos ou especializados” (LOURAU, 1993, p. 56). Restituir significa devolver. Restituir é evocar um movimento que produzirá certos efeitos e, assim, retomará acontecimentos excluídos da pesquisa.

Assim, a pesquisa pode ir além dos seus resultados finais, uma vez que quem é pesquisado pode assumir a posição de pesquisador: “essa foi a melhor parte da restituição, pois esse assunto sequer estava previsto, e eles mesmos puxaram” (DIÁRIO DE CAMPO, 2017). Além dos agentes socioeducativos, as equipes técnicas (compostas por psicólogos, pedagogos e assistentes sociais) e os membros da direção estiveram presentes nas restituições. Dessa forma, a discussão foi muito rica. A implicação dos participantes, que analisaram conosco as suas próprias entrevistas, os colocou em papel de co-pesquisadores e nos possibilitou um aprofundamento significativo no conteúdo recolhido.

As restituições nas três unidades ocorreram com a presença das e dos agentes socioeducativos e dos membros da equipe técnica e da direção, além das pesquisadoras. Como apoio, utilizamos-nos de slides com tópicos e apontamos que poderíamos ser interrompidas durante a nossa fala para debate.

De início, as interrupções foram sutis. Os participantes pareciam querer nos ouvir e se informar por completo do assunto antes de comentarem. E nós, pesquisadoras, buscávamos suas falas: “[...] sempre que eu terminava de falar sobre um assunto, ficava calada por uns segundos. O silêncio inicial foi se transformando em falas” (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017). Após um tempo, nas três unidades, os funcionários estavam mais dispostos a se colocar: “[...] todos queriam falar, todos levantavam as mãos, se interrompiam, falavam mais alto que o outro, olhavam para mim e para [a outra pesquisadora] pedindo atenção” (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017).

A adesão dos agentes socioeducativos foi bastante diferente em cada uma das unidades. Na unidade em que as pesquisadoras haviam atuado previamente, tínhamos a impressão de que seria mais fácil realizar a restituição. Engano nosso:

Comentamos rapidamente sobre os agentes não saberem da restituição agendada e [um membro da direção] assumiu a culpa, dizendo que esqueceu mesmo de

avisar. E agora? [...] Já comecei a imaginar que teríamos que voltar outro dia ou que a adesão seria muito baixa (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017).

Na outra unidade masculina, por outro lado, um membro da direção conversou com o agente socioeducativo que exercia o papel de chefe do plantão do dia e pediu que ele selecionasse funcionários para a restituição. Dessa forma, o que deveria ser uma atividade voluntária tomou outro rumo. Ficam claras para nós as diferentes maneiras de funcionamento dentro de um mesmo DEGASE.

[Um membro da direção] nos apresentou ao coordenador do plantão dizendo que haveria uma devolutiva de pesquisa, e que era para ele liberar alguns agentes. A [outra pesquisadora] perguntou se ele queria que explicássemos, mas ele disse que não precisava. Vi que ela ficou incomodada com esse jeito de “mandar” os agentes para a restituição, mas enfim, decidi não intervir e seguir o fluxo (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017).

Na unidade feminina a restituição foi separada: um primeiro encontro apenas com a equipe técnica e um segundo voltado para os agentes socioeducativos, apesar de também terem estado presentes os técnicos. A instituição nos obriga a adaptar nossas práticas.

Alguns dias antes lembrei à equipe que seria a restituição com os agentes, e praticamente todas que estavam no dia participaram, o que me deixou bem mais à vontade. Fiquei feliz em ver o interesse delas em participar, [...] me pareceu claro que elas queriam discutir o tema com os agentes, o que de fato aconteceu (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017).

Apesar das dificuldades institucionais encontradas nas três unidades, a restituição é uma prática que, de fato, altera a pesquisa e bagunça a instituição. A rigidez dos funcionários com certas temáticas torna-se mais maleável, os corpos se transformam e o interesse nos assuntos que são sempre deixados de lado aparecem. No momento em que os funcionários pareceram aderir ao debate, o coletivo passou a levar a sério as questões levantadas, potencializando o encontro: “[...] os outros agentes viram que ele falava sério e logo mudaram a sua postura – postura física mesmo. Sentaram como alunos, prestaram atenção no debate e cessaram as piadas” (DIÁRIO DE CAMPO DE RESTITUIÇÃO, 2017).

Há também uma importância política na restituição, onde o pesquisador pode colocar em questão suas próprias práticas ao colocar-se “[...] numa posição de troca, com a possibilidade de diluir a confortável distância que [...] assume frente a seu objeto, em função, muitas vezes, da própria dinâmica da instituição” (IGNÁCIO; CAVOUR, 2010, p. 72). Os pesquisadores, então, tornam-se também objetos de pesquisa ao se depararem

com análises de suas práticas. Os pesquisados, por sua vez, se tornam pesquisadores-analistas.

1. As unidades visitadas

A visão de fora da unidade A é de um muro alto e uma estrutura parecida com as unidades prisionais, o que causa um espanto de princípio. “Não sei muito bem no que se baseou meu espanto, que ocorreu de imediato ao ver aqueles arames farpados e um esquema de segurança maior do que o imaginado” (DIÁRIO DE CAMPO, 2014).

Lá na rua, reparei na ENORME muralha branca com concertina, que separa as instalações do DEGASE da “sociedade”. [...] Ela é muito grande, muito mesmo, tem uns oito metros de altura e somente dois portões [...] e, ao lado do portão [da unidade], existem oito janelas de vidro de mais ou menos 50x20cm (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Ao atravessarmos o portão, subimos uma rampa que dá acesso ao pátio de estacionamento. Quando o portão se abre e permite nossa entrada na unidade, a primeira impressão é de surpresa, uma vez que o ambiente arborizado e um casarão não é o que esperaríamos encontrar atrás dos muros altos. A estrutura da instalação confunde nossas expectativas por não dar a impressão de fazer parte do sistema prisional. Mesmo assim, o que não parece uma prisão rapidamente passa a parecer, nesta unidade.

Chegando à avenida onde fica a [unidade], vimos os muros enormes que a cercavam, e em frente os muros de outras unidades do DEGASE. [...] A primeira reação [dos estagiários] foi a mesma: “Como é bonito aqui”. O lugar é muito arborizado, com uma casa muito grande, piscina, campo de futebol, muito bonito mesmo (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Minha primeira impressão foi uma surpresa positiva, pois não esperava ver tantas árvores, e uma bonita paisagem na entrada. Minha expectativa era de um lugar feio e cinza (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Ao chegarmos lá, tive uma grande surpresa com a estrutura física da unidade. Ela é completamente diferente da [unidade B]!! O prédio me lembra uma escola pública antiga onde estudei o fundamental 1, com portas altas e corredores enormes. A unidade em nada se parece com o que eu idealizava (DIÁRIO DE CAMPO, 2017).

A estrutura da unidade é de uma casa retangular, dividida em dois lados simétricos. A entrada se dá por escada central que dá acesso imediato ao posto do chefe de plantão, ou seja, o agente responsável no plantão por administrar a unidade. Ele fica, em geral, em sua mesa e organiza o livro de ocorrências do dia, assim como todos os cursos e atividades planejadas.

No andar térreo se localizam a sala da direção, a escola municipal, as salas da equipe técnica e de atendimento técnico, gabinetes administrativos e os três refeitórios, dois para os adolescentes e um para os funcionários. No segundo andar encontram-se as galerias 1 e 2. Há ainda quatro módulos divididos nas duas galerias e separados por grades de ferro: A, B, C e D. Em cada módulo, há sete alojamentos. Cada alojamento tem quatro camas de concreto e um banheiro.

Cada uma das duas galerias possui uma escada que dá acesso aos alojamentos e refeitórios, localizados no andar térreo. O segundo andar da unidade possui, além dos alojamentos destinados aos adolescentes internos, um espaço para os agentes socioeducativos descansarem, tomarem banho e se arrumarem nos seus turnos de 24h. Passando pelos corredores, vi umas quatro salas de aula e dois refeitórios à direita, todos sem porta. [...] Uma coisa que me incomodou foi ver as salas de aula muito pequenas. Eu imaginava uma sala com 15 cadeiras ou mais. Só tinha umas 5 cadeiras e a sala devia ter um espaço de 3x3m. A única sala grande, ou um pouquinho maior, era a sala que tinha porta (acho que dos professores). Outra coisa é o refeitório. Imaginava uns 60 ou 70 lugares em cada. Mas não. Acho que em cada um cabem umas 30 pessoas... muito pequeno também (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

A unidade é composta ainda por alojamentos fora do prédio principal, onde funcionavam a “tranca”, castigo aplicado em isolamento, hoje desativada após proibição judicial; e a internação provisória, desativada por conta da superlotação da unidade e a necessidade de utilização do espaço. Ela se transformou, então, em “premiação” para adolescentes com melhor comportamento.

Descrevendo a arquitetura [da provisória], assim que entramos, tinha um grande espaço central com cerca de 10x6m. No lado esquerdo, duas “estantes” de cimento com 5 prateleiras bem grossas (cerca de 10cm de grossura) e uma porta no meio delas que dava para um corredor. No lado direito desse espaço central, tinha um ambiente pequeno, cerca 5x6m sem cobertura, pois era para os meninos tomarem banho de sol. Também no lado direito, um pouco antes desse lugar para banho de sol, tinha outra porta de ferro grossa, que dava para outro corredor. Cada corredor tinha quatro alojamentos, ou “celas” (dispostas duas de cada lado) e, em cada uma delas, três lugares destinados à cama (uma sendo beliche); um espaço para tomar banho e outro para o vaso. Esses dois últimos espaços não tinham porta (não lembro de ter visto em nenhum). Existia também uma “prateleira”, obviamente de cimento, que formava três buracos para o adolescente colocar suas coisas (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Além de possuir uma instalação bonita, a unidade foi considerada por anos a “vitrine do DEGASE”, por não protagonizar rebeliões e assassinatos. Na teoria, os adolescentes internados nesta unidade são os fisicamente menores e têm até dezesseis anos. Os atos infracionais são mais brandos e os adolescentes não estão profundamente envolvidos com as facções criminosas, ou seja, não ocupam postos hierarquicamente altos. Há

também aqueles que não se identificam como pertencentes às facções. Com a superlotação, no entanto, a realidade é outra. As 112 vagas já chegaram a ser ocupadas por 400 adolescentes.

A unidade B apresenta uma arquitetura outra, se comparada com a unidade A. Não há rostos de adolescentes nas janelas, não há verde, não há vida. A relação agente socioeducativo-adolescente internado é diferente da vista na outra unidade masculina visitada. “Desde o momento em que coloquei os pés [na unidade B] achei tenso, as grades, a recepção dos agentes, tudo apontava certa tensão que [diferentemente da unidade A] não era sutil, era bastante clara a meu ver” (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

É muito difícil, talvez impossível, colocar numa linguagem escrita o que senti assim que saí desse corredor e vi a estrutura da instituição. Era muito pior [que a unidade A]. Comparando as duas, a [unidade A] é o paraíso. Andamos um pouco, passamos por um portão de chapa de aço com uma portinha no meio e, quando olhei, senti algo bem estranho. Para todos os lados que olhava, via muro. Parecia um labirinto. Todos pintados de marfim. Era marfim... marfim... marfim... só marfim. Aquele lugar não tinha vida; uma imagem monótona que dava um nervoso que não sei explicar (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

O antigo presídio desativado foi ocupado em 1997 como unidade de internação do DEGASE para abrigar os adolescentes que cumpriam medida em outra unidade, que estava em obras devido a um incêndio. Apesar das adaptações, a ainda presente estrutura de prisão difere [a unidade B] das demais (SALLES FILHO, 2003).

Chegando perto [da unidade B], percebi uns 400 metros de muralha com cerca de oito metros de altura. [...] Sabia que aquele lugar onde estávamos era chamado de Complexo Penitenciário de Gericinó, onde havia cerca de 25 instituições, entre Presídios, Cadeias, Penitenciárias, Instituto Penal, etc. (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

[...] apontou para a direção onde ficava a penitenciária Bangu I, que ficava bem perto. [...] É inacreditável pensar que a socioeducação se dá num local que foi construído para ser prisão (pois era uma prisão de adultos antigamente), no qual a estrutura se mantém em muitos aspectos, os quais pudemos observar durante a visita (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

A desativação do antigo presídio ocorreu após uma rebelião em que os adultos foram transferidos. Foi reinaugurada, então, como uma unidade socioeducativa, que deveria funcionar provisoriamente (SALLES FILHO, 2003). Rebeliões posteriores levaram a instituição à sua quase destruição, inclusive uma ocorrida em 2015 na qual os adolescentes internados protestavam contra as instalações prisionais.

A estrutura é diferente [da unidade A]. Não há verde, árvores, campos nem piscina. Não há espaço aberto além de uma quadra desativada. Todas as potências que poderiam existir naquele espaço parecem ter sido sufocadas: a quadra inutilizada, uma sala de jogos sempre vazia, laboratório de informática sem computadores e adolescentes trancados a maior parte do tempo.

Havia um portão de ferro bem grande, em continuidade com os muros, o que impedia qualquer tipo de visão da parte de dentro da instituição. Quando entramos, estávamos em um pátio cercado por mais muros que novamente não nos davam nenhuma visão do que ocorria ali dentro. Já neste momento, as diferenças [em relação à unidade A] começaram a chocar nossos olhos. Uma vez dentro [da unidade A], não me lembro de ter visto nenhum muro que dividisse as áreas da instituição, e logo na entrada tive uma visão bem completa do local, o que definitivamente não ocorreu [na unidade B] (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

[...] uma sala de jogos com totó e sinuca, as quadras interna e externa e o laboratório de informática que não possui computadores. A quadra externa me impressionou por ser um espaço enorme sem uso. Estava cheia de lodo, com guaritas inativas em cima dos muros e muitas poças d'água (DIÁRIO DE CAMPO, 2017).

A unidade possui 136 vagas em alojamentos de seis metros quadrados. As habitações eram celas individuais originalmente e foram reformadas em 1999 para adaptar-se ao modelo das outras escolas do DEGASE. Cada alojamento conta com um beliche e um “boi”, o dispositivo sanitário comum em prisões. Com a realidade da superlotação, em que até 400 adolescentes ocupam e dividem o espaço, a divisão de alojamentos pequenos é inevitável (SALLES FILHO, 2003).

Lá dentro, era um grande corredor, de mais ou menos cinco metros de largura e uns 40m de comprimento. Se não me engano, existiam quatro portas gradeadas de ferro, duas na direita e duas na esquerda de forma que uma ficava de frente para a outra. Essas quatro abrem para um espaço a céu aberto, os solários. Em cada espaço desses, tinha dois alojamentos que configuravam as paredes laterais dos solários. Resumindo... existia o corredor em que estávamos, com quatro grades. Cada grade dessas abria para o solário e em cada solário, tinha dois alojamentos, um em cada lateral (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Quando entramos tive a clássica cena de prisão, assim como eu imaginava antes da visita [à unidade A]: um grande corredor, com “celas” dos dois lados, e os adolescentes com os braços pelas grades. Eram muitas grades, pois a primeira dava para um mini pátio, onde havia dois ou três alojamentos, cada um com suas grades. Além disso, tinha bem pouca luminosidade, o que reforçava ainda mais todo o meu imaginário da prisão (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Os adolescentes não circulam pela unidade. Durante as visitas, não ouvimos barulho [como na unidade A] e não observamos adolescente algum andando pela instalação.

Eles se limitam a andar entre os alojamentos, nas galerias que ficam abertas durante o dia para garantir o banho de sol.

Ninguém anda pra nenhum lado, tudo é quieto exceto uma ou outra fala controlada, específica de algum lugar. Você não verá nunca um menino levando algo, ou fazendo alguma coisa, atravessando de um lugar ao outro. [...] tudo tem mil portas e mil grades, nunca vi tantas. É idêntico a filmes de prisão antigos, primeiro tem a grade do corredor, depois a de entrada, depois a que separa a seção, depois a do grupo de celas, depois a de cada cela, depois e depois e depois (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

Quando entrei percebi um corredor grande (mais ou menos vinte metros) à minha direita tinha uma única porta que abria para o solário onde os meninos tomavam banho de sol. Esse lugar para o banho de sol tinha grades na parte de cima e a mesma largura e comprimento do corredor onde estávamos, por ser justamente ao lado. À esquerda, tinha quatro grades e uma entrada para o refeitório. A primeira e a terceira grades davam para um espaço que era em comum entre quatro celas. A segunda e a quarta grades tinham um espaço comum dividido por duas celas. Digo aqui celas, pois são celas mesmo (DIÁRIO DE CAMPO, 2013).

A unidade C funciona hoje em uma casa com 44 vagas para internação e internação provisória. Por ser a única unidade feminina de internação do DEGASE, atende todos os casos de internação de adolescentes do sexo feminino. Os alojamentos são divididos em três módulos, com doze vagas em cada.

Durante as visitas nos chamaram a atenção as características femininas da unidade:

[...] o corredor tinha um aspecto limpo, arrumado, bem diferente da primeira impressão da [unidade A]. Vi um mural com a borda enfeitada de crepom rosa com fotos de atividades das meninas, borboletas e flores (DIÁRIO DE CAMPO, 2011).

Além disso, a população estar abaixo do limite máximo foi uma surpresa positiva, uma vez que nas unidades masculinas isso parece uma realidade distante. A unidade costuma operar dentro da capacidade, apesar de já ter passado por momentos de superlotação, chegando até mesmo a abrigar quase 100 adolescentes, conforme relatos dos profissionais entrevistados.

2. Direitos sexuais

Para discutir os direitos sexuais, é importante salientar o quão nova é a concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, principalmente como seres sexualizados. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante que as crianças e os adolescentes, como os adultos, sejam titulares dos Direitos Fundamentais à: vida, saúde,

alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, Lei 8.069, 1990, art. 3).

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”. Apesar de o direito à expressão da sexualidade não estar ali mencionado, tem sido caracterizado como liberdade de ação. O direito ao exercício da sexualidade também se encontra englobado no direito à saúde, este expressamente previsto na Constituição.

“A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) declarou que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados” (ARMAS, 2008, p. 63). Assim, os direitos sexuais, na realidade, são direitos humanos. Os princípios de integralidade e indivisibilidade impossibilitam pensar nestes como separados daqueles. Há uma interdependência entre todos os direitos básicos, inclusive os relativos ao exercício da sexualidade. Armas vai além: “meu argumento principal não é apenas que os direitos sexuais são tão importantes quanto os direitos à educação, saúde e trabalho, mas sim que os direitos sexuais *são* todos esses direitos” (ARMAS, 2008, pp. 59-60).

A Organização Mundial da Saúde (2006) definiu que toda pessoa deve ter acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva; receber informações e educação sexual; decidir ser ou não sexualmente ativa; ter relações consensuais; e buscar uma vida sexual prazerosa e segura (ARMAS, 2008).

O *Guia teórico e prático de medidas socioeducativas* de 2004, elaborado pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção de Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), dedica todo um capítulo aos direitos sexuais, onde defende que sua garantia reafirma o direito à liberdade, privacidade, intimidade e autonomia.

Os adolescentes privados de liberdade fazem parte desta população e, como dito anteriormente, não devem ter outros direitos restringidos que não a sua liberdade de ir e vir. É por essa razão que se torna necessário abordar aqui os direitos sexuais dos jovens privados de liberdade, que é muitas vezes deixada de lado, em face de outros aspectos considerados 'mais importantes' na execução da medida de internação (ILANUD; UNICEF, 2004, p. 87).

Sendo assim, os adolescentes, inclusive aqueles que cumprem medida socioeducativa de internação, devem ter assegurados os direitos sexuais. O SINASE prevê, por exemplo, a visitação íntima: “art. 68. É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima” (BRASIL, Lei 12.594, 2012). É importante pontuar que o DEGASE não implementou as visitas afetivas em nenhuma das suas unidades. A sua efetivação seria importante porque garantiria ao adolescente a manutenção das suas relações afetivas e sexuais, bem como o direito à privacidade durante o período de privação de liberdade, contribuindo, assim, para o processo socioeducativo.

3. O que é sexualidade?

Foucault (1999) propõe uma análise dos discursos que sustentam a hipótese repressiva do sexo. No século XVII a sexualidade foi colocada no território conjugal, impondo-se dessa forma como norma. Dentro do ambiente da família, ela é vista aos olhos do puritanismo moderno, onde sua existência é negada. Fora, há locais onde foi colocada no real, mas de forma insularizada, como os prostíbulos e, por que não, as unidades socioeducativas de internação, onde o sexo é autorizado na surdina? Afinal, “se for mesmo preciso dar lugar às sexualidades ilegítimas, que vão incomodar noutro lugar: que incomodem lá onde possam ser reinscritas” (FOUCAULT, 1999, p. 10).

O autor concorda que o sexo sempre foi proibido e negado desde a época clássica, mas afirma que tal interdição não é fator fundamental. Todas as proibições, censuras e recusas são peças com função tática na engrenagem discursiva em prol do poder e do saber, que não se reduzem à repressão. No final do século XVI o sexo no discurso foi incitado para que uma ciência da sexualidade pudesse ser constituída. Ao invés de reprimir o sexo, passou-se a controlá-lo. Segundo Foucault (1999, p. 17-18),

[...] as técnicas de poder exercidas sobre o sexo não obedeceram a um princípio de seleção rigorosa mas, ao contrário, de disseminação e implantação das sexualidades polimorfos e que a vontade de saber não se detém diante de um tabu irrevogável, mas se obstinou – sem dúvida através de muitos erros – em constituir uma ciência da sexualidade.

A colocação do desejo em discurso se acelerou com a Contrarreforma e a imposição da confissão como parte do exame de si mesmo. Não se tratava de confessar as infrações às leis do sexo, mas tudo que teria relação com o desejo. Dessa forma, a Igreja passou a produzir controles específicos sobre o desejo por colocá-lo em discurso, como a máxima: sentir no corpo a tentação e resistir.

No século XVIII o sexo se torna assunto de polícia, onde não seria regulado pelas proibições, mas por discursos públicos. No DEGASE observamos a sexualidade sendo regida por esse poder de polícia, como demonstrado pelas regras impostas pelas facções criminosas acerca da prática da masturbação e pelo consenso geral dos agentes socioeducativos de que não deve haver relações sexuais entre os adolescentes em cumprimento de medida. Observamos que os profissionais acreditam que a sexualidade dentro das unidades deve ser tratada pelo seu viés educacional, inclusive na visita íntima.

O século XVIII posteriormente é marcado por um problema econômico e político, quando se passa a discutir natalidade e mortalidade, por exemplo. Dessa forma, não se fala menos do sexo, e sim de outra maneira, produzindo outros efeitos. A determinação não é mais o que se pode e o que não se pode falar, mas quem é autorizado. No DEGASE isso é claro através da atribuição aos técnicos, principalmente aos psicólogos, o lugar dessa produção discursiva. Os agentes socioeducativos e a direção acreditam que não devem tratar do assunto, apesar de realizarem intervenções que envolvem a sexualidade, como a separação dos jovens homossexuais e a atuação em casos de abuso sexual entre os internos, que serão discutidas adiante. Ademais, os agentes, em sua maioria, entendem que as relações sexuais não devem acontecer naquele espaço, ainda que reconheçam que elas acontecem.

A proliferação dos discursos sobre a sexualidade não foi um fenômeno aleatório e, portanto, devemos considerar o que ele diz. Através dos novos discursos ocorreram novas condenações judiciais sobre as perversões, as irregularidades sexuais se

transformaram em assunto da saúde mental e, enfim, organizaram-se controles educacionais e tratamentos médicos acerca de cada possibilidade de "desvio" do desejo. Os médicos, principalmente, foram os grandes responsáveis pelas falas sobre a abominação sexual. Todo o novo discurso foi em prol de uma heterogeneização sexual para garantir a reprodução da força de trabalho e o povoamento.

Até o final do século XVIII o direito canônico, a Igreja e a lei civil regiam as práticas sexuais, dividindo o que era permitido e o que não era permitido, reposicionando assim as relações conjugais. Com o aumento dos discursos entre os séculos XVIII e XIX passou-se a falar cada vez menos sobre a monogamia heterossexual. A norma não se altera, mas escutam-se aqueles que são condenados: o sexo das crianças, as obsessões, os que amam o mesmo sexo etc. Assim, o poder incita a fala para que a sexualidade seja regulada a partir das diferenças. A sexualidade é definidora do ser e, como tal, "nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade" (FOUCAULT, 1999, p. 43).

A biopolítica, segundo Foucault (1999), passa a tomar conta do corpo do homem a partir do século XVIII como um objeto de regulação. Isso ocorre através da atuação em conjunto da biopolítica, ou seja, o controle dos movimentos populacionais com a anatomopolítica, que se baseia na disciplina. Tal conjunto é designado por Foucault como biopoder. O direito, a lei e o castigo são deixados de lado para dar espaço à técnica, à normalização e ao controle.

No que tange à sexualidade, configura-se uma tecnologia do sexo, muito mais complexa e produtiva do que a proibição. Nas unidades socioeducativas masculinas, a sexualidade, o poder e a produção de modos de ser estão sempre conectados. A masculinidade forte e viril se exerce através da opressão do sexo feminino. Nas unidades masculinas, isso emerge nas relações que os jovens estabelecem com suas namoradas/companheiras, marcadas por tentativas de controle dos seus corpos e desejos. Na unidade feminina, por outro lado, as expressões de gênero das internas são vistas com certo estranhamento pelos agentes socioeducativos. Há também casos de performatividades masculinas pela via do machismo e opressão, nas relações afetivo-sexuais que as jovens estabelecem durante o período de internação.

Não só relacionado somente ao sexo, mas ao poder. Aqui acontece muito o seguinte: a gente recebe ‘meninas-meninas’ e aqui dentro elas se tornam meninos. Elas incorporam uma capa masculina e a gente não entende se é por proteção, se é por defesa ou se é somente para mostrar que elas são superiores às outras... ou não. Mas acredito que a sexualidade seja isso, sim, elas querem mostrar esse poder... (ENTREVISTA, 2016).

Diante desse panorama, entendemos a sexualidade como

o conjunto dos efeitos produzidos nos corpos, nos comportamentos, nas relações sociais, por um certo dispositivo pertencente a uma tecnologia política complexa [...]. deve-se dizer que existe uma sexualidade burguesa, que existem sexualidades de classe. Ou, antes, que a sexualidade é originária e historicamente burguesa e que induz, em seus deslocamentos sucessivos e em suas transposições, efeitos de classe específicos (FOUCAULT, 1999, p. 120).

A sexualidade como efeito de uma tecnologia política complexa apareceu na pesquisa de um modo que nos chamou a atenção. Ao expressarem o que entendiam por sexualidade, em geral os agentes socioeducativos a definiram de forma ampla:

Bom, sexualidade imagino que seja tudo que permeia a vida sexual da pessoa, então, desenvolvimento da sexualidade, o convívio... Nossa bem complexo isso né!? É uma palavra tão abrangente, aparenta ser. Eu não tenho um conceito formado sobre isso, mas aparenta ser uma palavra tão abrangente. Que permeia sexo, permeia relacionamento, convívio social, várias coisas. Eu diria que sexualidade é a capacidade de se relacionar fisicamente, permeando aí a questão sexual mesmo, mas acho que isso pode ser esmiuçado de outra forma [...] (ENTREVISTA, 2017).

Porém, quando questionados sobre o modo como a percebia durante a privação de liberdade dos e das jovens, a concepção era reduzida aos possíveis efeitos negativos do exercício da sexualidade.

4. Sexualidade no âmbito da saúde e a distribuição de preservativos

Melo (2008) analisa que a prática jurídica no campo da infância e da adolescência, baseada no princípio da proteção, pouco ou nada trabalha em prol do protagonismo juvenil quando se trata de sexualidade. Afirma que o direito brasileiro trata a questão muito mais pelo viés penal, voltado basicamente à responsabilização dos agressores nos chamados crimes sexuais. De modo radical, porém necessário, o autor vai colocar como sintomático o fato de, em nossa sociedade, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes tomar totalmente a cena, deixando pouco espaço para a garantia de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Ao analisarem o ECA, Jimenez, Daltin e Neves (2015) também evidenciam a compreensão negativa da sexualidade que está presente nessa lei, na qual crianças e adolescentes devem ser protegidos de possíveis violências, abusos e exploração sexual. Ainda assim, citando Ventura e outros (2003), ressaltam que algumas garantias do ECA dão abertura a que os direitos sexuais e reprodutivos sejam assegurados na assistência à saúde, tais como: direito à privacidade, sigilo e consentimento informado; direito ao respeito, com a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, preservação da imagem, identidade, autonomia e valores; a garantia do direito à saúde. Para os autores, ainda que o ECA não trate explicitamente dos direitos sexuais e reprodutivos, deixa em aberto possibilidades de reconhecimento desses direitos, ao propor o amplo acolhimento em saúde.

Durante as entrevistas e restituições, nos deparamos diversas vezes com justificativas para não lidar com a sexualidade dos adolescentes ali internados, e uma das mais comuns diz respeito à suposta imaturidade dos adolescentes: “uma psicóloga diz que, para além da hierarquização de direitos e estrutura, os adolescentes são imaturos para isso, não exercem a sexualidade com maturidade” (DIÁRIO DE CAMPO, 2017). Geralmente, essa imaturidade aparecia atrelada às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs⁵) e ao fato de os e as jovens internadas já serem pais e mães, sendo a paternidade e maternidade nessa fase compreendida como “precoce” pelos e pelas profissionais.

Compreendendo a sexualidade apenas pelos seus efeitos negativos⁶ e silenciando seu exercício, coloca-se em questão a concepção de adolescentes como sujeito de direitos.

As instituições, em sua grande maioria, quando confrontadas com o exercício da sexualidade adolescente, remetem-se diretamente a discussão da prevenção das DSTs/Aids e gravidez, mantendo, a meu ver, em última instância, uma postura de controle repressivo sobre os adolescentes, sem uma efetiva vinculação com a garantia de seus direitos (LEITE, 2012, p. 96).

⁵ Recentemente, a nomenclatura mudou para IST – Infecção Sexualmente Transmissível, antes nomeada por Doença Sexualmente Transmissível (DST). Por isso, ao longo do texto aparecerão as duas nomenclaturas, respeitando o uso feito pelos profissionais e pela legislação. Porém, quando a fala for nossa, faremos referência à nova nomenclatura.

⁶ Nesse ponto, vale analisar que a gravidez é considerada como efeito negativo somente do ponto de vista dos profissionais, pois para muitos dos e das jovens internados/as, a gravidez foi desejada e, até mesmo, planejada para aquele momento, sendo motivo de alegria e considerado por eles e elas algo positivo em suas vidas.

O documento *Guia teórico e prático de medidas socioeducativas* argumenta a favor das políticas de redução de danos, uma vez que a maioria dos jovens que cumprem medida no sistema socioeducativo já tem vida sexual ativa, com companheira/o fixa/o, por vezes uma família constituída:

[...] admita-se ou não, os jovens mantêm relações sexuais até mesmo nos centros de internação seja com colegas da instituição, com namoradas(os) quando das visitas ou com funcionários. Assim, a sexualidade há de ser abordada, ao menos como política de redução de danos para evitar, por exemplo, a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS (ILANUD; UNICEF, 2004, p. 87).

Observamos também que há um consenso entre os funcionários sobre a existência de relações sexuais entre os jovens internados. Apesar disso, não há distribuição de preservativos, o que leva a crer que a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis sejam apenas tentativas da instituição de impossibilitar intimidades entre os e as adolescentes.

Até mesmo para um ato de prevenção porque aqui é tudo natural, não tem proteção nenhuma, ele/as fazem do jeito que tiver que fazer e acabou. Não tem proteção nenhuma. Então, se um/a menino/a está com uma doença e outro/a está... a gente sabe que entre sexos é uma coisa complicada, então passa a doença de um/a para outro/a e está natural porque ele/as não pensam nisso, só pensam na hora do prazer... (ENTREVISTA, 2016).

No Brasil, há normativas legais que expressam a necessidade do cuidado com a saúde sexual e reprodutiva, elencando o que deve ser priorizado. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2012), em seu art. 60, inciso IV, coloca que uma das diretrizes que compõem a atenção à saúde integral do e da adolescente no Sistema Socioeducativo é a “disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis”.

A Portaria Interministerial⁷ 1426, de 14 de julho de 2004, que “aprova as diretrizes a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória” (PNAISARI), traz, dentre as suas prioridades, a garantia da atenção à saúde sexual e a prevenção de ISTs e Aids, e recomenda medidas de proteção específicas, como a distribuição de preservativos.

⁷ Envolvendo o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Em 2008 a PNAISARI é ampliada⁸, reafirmando o cuidado com sua saúde sexual e reprodutiva, a distribuição de preservativos e outros métodos contraceptivos. Em julho de 2014 o Ministério da Saúde publicou a Portaria 1082, que redefiniu as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), passando a abranger também as medidas em meio aberto. Mesmo não havendo referência literal às ações voltadas à sexualidade, como nos dois documentos anteriores, reafirma que a saúde sexual e reprodutiva deve estar contemplada na organização da atenção integral aos/às adolescentes em conflito com a lei.

Ou seja, é possível conceber que essas ações se inserem no âmbito protetivo, do cuidado à saúde, já que não há nem meios nem motivos para excluir o exercício da sexualidade na privação da liberdade. Há, porém, uma clara dificuldade, por parte dos funcionários, em efetivar o disposto nessas normativas. A introdução de preservativos nas unidades seria uma novidade e, como tal, provocaria movimentos desconhecidos. Os agentes socioeducativos argumentam que o número de relações poderia aumentar, apesar de admitirem que os adolescentes se relacionam entre si mesmo sem qualquer proteção.

Eles entendem que, por ser “proibido” o sexo entre os internos, entregar o preservativo é assumir que eles fazem e pactuar com isso. Disseram ainda que isso iria aumentar o número de estupros. [As pesquisadoras] questionaram isso, qual seria a relação entre a distribuição de preservativos e o aumento de estupros. Eles não conseguiram encontrar uma explicação, só continuaram afirmando, de modo quase unânime, que aumentaria, o que também traria mais trabalho para eles. Aí aproveitei pra dizer que os garotos estão transando mesmo assim, e que têm feito sem a chance de se protegerem contra as DSTs (DIÁRIO DE CAMPO, 2017).

5. Quem trata a sexualidade no DEGASE?

O artigo 70 do ECA afirma: “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990). Sendo assim, o direito ao exercício da sexualidade é da responsabilidade de todos, inclusive do Estado e dos funcionários do sistema socioeducativo. O que se vê, no entanto, é que a

⁸ Portaria Ministério da Saúde 647, de 11 de novembro de 2008.

sexualidade é deixada de lado, ora por conta da hierarquização dos direitos, ora pela divisão de tarefas no espaço socioeducativo.

[...] a grande maioria das instituições não trata formalmente o tema da sexualidade com os adolescentes, de certa maneira negando essa dimensão da vida deles. [...] Ouvei de mais de um entrevistado que os adolescentes são tratados como “assexuados”. Não há uma perspectiva de articular a dimensão sexual a outras na vida dos adolescentes, e essa postura estaria ligada a uma dificuldade dos profissionais em lidarem com o tema (LEITE, 2012, p. 96).

Os agentes socioeducativos entendem que para tratar do direito à sexualidade é preciso apenas conversar com os adolescentes, razão pela qual creem que esse trabalho vai além de suas atribuições. Para eles, a sexualidade é “coisa de psicóloga”, um argumento que convoca a *expertise* como justificativa para a não-ação: os técnicos é que teriam a qualificação necessária para essa conversa, ou para implementar medidas como a visita íntima e a distribuição de preservativos.

Em nosso entender, porém, a existência de uma maneira específica – leia-se *correta* - de lidar com a temática é uma falácia. A própria equipe técnica coloca as impossibilidades de tratar a sexualidade, seja pelo tempo escasso de relacionar-se com os adolescentes, seja por não acreditar na relevância do assunto, ou ainda por não saber como acessar um tema que é tabu na sociedade. No processo de pesquisa, houve um momento em que essas diferentes categorias profissionais por fim conversaram: “os agentes entendem que abordar a sexualidade é trabalho da equipe técnica, e que seria mais fácil o adolescente expor isso a elas; as técnicas se colocaram, e disseram suas dificuldades” (DIÁRIO DE CAMPO, 2017): que não há tempo hábil para conseguir tratar de um tema tão delicado, com o agravante da superlotação nas unidades.

O tema é um tabu tamanho que todas as categorias buscam evitá-lo. A equipe técnica é apontada como a mais adequada pelos agentes por conta da formação acadêmica, mas se afasta da demanda pelo número excessivo de adolescentes atendidos por cada profissional. Os agentes socioeducativos, por passarem mais tempo com os internos, são colocados como mais adequados para tratar a temática pelos técnicos e tampouco abraçam a demanda, afirmando que não possuem a competência necessária para tratar a sexualidade. Como resultado, o que se produz é um silenciamento do tema.

A socioeducação só é possível se envolver e efetivamente integrar os socioeducandos. Quando professores, agentes socioeducativos e técnicos trabalham de forma isolada, não há socioeducação. A temática da sexualidade, como outros pontos importantes na construção de uma prática socioeducativa eficiente, deve ser tratada de maneira articulada. Leite (2012) defendeu a construção de propostas intersetoriais para uma afirmação positiva do exercício da sexualidade. Pensando na realidade do DEGASE, cremos que seja fundamental possibilitar essa articulação para efetivar os direitos dos adolescentes, inclusive no que diz respeito ao exercício da sexualidade.

6. Nas unidades masculinas

A lógica das facções que atuam no tráfico varejista de entorpecentes tem forte presença política na gestão das unidades masculinas. Na unidade feminina essas leis não operam com tanta força política, ainda que estejam também presentes. O tráfico de drogas, então, possui um importante papel no sistema socioeducativo, organizando e ditando normas próprias. “As regras do tráfico os mantêm ligados das mais diversas formas à facção mesmo durante o cumprimento das medidas socioeducativas, pois têm um peso e um rigor muito maior para eles do que a disciplina imposta pela unidade” (LEMOS, 2017, p. 71). As normas do sistema, ao mesmo tempo em que se confrontam com as do tráfico, se aliam a estas para gerir o cotidiano da internação, visando garantir a ‘segurança’⁹ do ambiente socioeducativo. As regras das facções dizem respeito tanto a comportamentos anteriores à internação, quanto àqueles esperados dentro das unidades. Para evitar as represálias, aqueles que descumprem as normas do tráfico podem pedir para serem recolhidos no *seguro*, alojamentos separados do chamado *convívio*, onde estão os jovens ligados ao tráfico. Os *seguros* são alojamentos para os quais são enviados os transgressores das leis do tráfico de drogas para não sofrerem punições no *convívio*,

⁹ Os agentes socioducativos afirmam serem cobrados primeiramente pela manutenção da ordem e segurança dos internos e outros funcionários no interior das unidades, evitando rebeliões, agressões e mortes. Vemos um sistema funcionando com prioridade à segurança, em detrimento da socioeducação. Nesse contexto, os agentes afirmam que precisam se aliar às regras do tráfico, trazidas pelos jovens para dentro das unidades, sob pena de os jovens “levantarem a casa”, o que significa fazerem rebeliões.

como agressões e até mesmo a morte. Portanto, os adolescentes dos *seguros* não se misturam com os do *convívio* e não podem circular pela unidade da mesma maneira.

Um dos critérios de envio de um adolescente ao *seguro* é a homossexualidade¹⁰. Segundo um agente socioeducativo entrevistado:

Existe uma carga de preconceito muito grande, então geralmente o que chega pra gente são os casos de homossexualidade, onde a grande maioria deles está no seguro, separada do convívio deles mesmos, entendeu? Isso acontece por iniciativa deles mesmo (ENTREVISTA, 2017).

As práticas de masturbação também são regradadas pelas normas do tráfico: existe local e horário específicos para tal. Não pode ocorrer na cama, apenas no banheiro, e está proibida nos dias que antecedem e sucedem a visita, bem como nos dias em que há familiares no estabelecimento:

[...] a gente não teria o “conhecimento” do ato de masturbação. A gente sabe que acontece, mas eu, pelo menos, nunca peguei, porque é como eu estava falando... Eles têm as regras deles. Não pode, se eu não me engano, não pode dia de visita, dia anterior à visita, dia depois da visita, porque eles associam à imagem da mãe do outro, enfim, há uma coisa de respeito. [...] Então, têm os dias certos para a masturbação (ENTREVISTA, 2016).

Os agentes socioeducativos relatam não coibirem a masturbação, respeitando a privacidade dos adolescentes, e dizem fazer “vista grossa” quando flagram ou ouvem relatos de meninos se masturbando. Eles entendem que os adolescentes ficarão mais relaxados e tranquilos; que a masturbação aliviaria as tensões, e, conseqüentemente, a unidade estaria mais calma e segura.

As relações sexuais entre os adolescentes das unidades masculinas são vistas em espectro pelos agentes socioeducativos: num polo estão as atividades sexuais consentidas, e no polo oposto o estupro, situações que acontecem tanto no *convívio* quanto no *seguro*. Eles afirmam saber lidar com os extremos; a dificuldade está no meio, nas situações indefinidas. Nos casos de abuso sexual, o protocolo é claro: levar os envolvidos à delegacia para registrar a ocorrência, acompanhar o exame de corpo delito e, eventualmente, testemunhar no processo. Quando o caso é de consentimento, a maior

¹⁰ Outros casos incluem atos infracionais como assaltos a ônibus, estupros, roubar na comunidade, ser delator da facção (X-9).

parte dos entrevistados afirma que faz vista grossa e não interfere; porém, acreditam que a unidade não é espaço para esse tipo de relação.

De acordo com Pereira (2016), as práticas sexuais dos internos são consideradas desviantes das regras institucionais, mas só são impedidas quando envolvem violência. O discurso, a pedagogização dos comportamentos sexuais e a vigilância são ferramentas utilizadas para tornar as relações sexuais um tabu, silenciando-as para torná-las uma infração, apesar de não serem passíveis de punição. Os funcionários se utilizam de valores morais, religiosos e do discurso machista para desqualificar os adolescentes que se relacionam sexualmente entre si.

As unidades masculinas são habitadas majoritariamente por homens. As vivências diárias nas galerias ocorrem, então, entre adolescentes meninos e agentes do mesmo sexo. O papel feminino nas unidades destinadas aos adolescentes homens é puramente burocrático e/ou técnico. Há poucas agentes socioeducativas mulheres, que se responsabilizam apenas pelo livro de ocorrência e pelas revistas feitas nas visitantes, tendo pouco ou nenhum contato direto com os jovens. A equipe técnica e o corpo docente são majoritariamente de mulheres, que raramente circulam nas galerias.

Na unidade feminina, a equipe técnica e o corpo docente também é composto, em sua maior parte, por mulheres. A composição dos plantões de agentes socioeducativos, porém, não segue a mesma linha das unidades masculinas, sendo composto por agentes femininos e masculinos aproximadamente na mesma proporção. Há muitos homens atuando em funções que não são apenas burocráticas, mantendo contato direto com as jovens internadas. Entendidos como necessários para garantir a segurança da unidade, eles têm restrições nos alojamentos e galerias, onde devem circular sempre acompanhados de uma agente feminina.

Retornando às unidades masculinas, a separação dos adolescentes homossexuais nos *seguros* é uma das forças que contribui para instituir a crença de que os que permaneceram no *convívio* são heterossexuais. Porém, as relações sexuais entre os adolescentes não se limitam aos *seguros*, pois como vimos, há casos de abuso sexual também no *convívio*. Os internos que não se afirmam homossexuais e têm relações sexuais com outros internos (consentidas ou não) entendem que tal prática não coloca

suas masculinidades em questão. Percebemos também que os agentes socioeducativos apresentam um discurso nesse sentido, circunscrevendo as relações homossexuais aos *seguros*:

[...] o agente disse que os garotos dividem a cama ou o colchão, mas que se respeitam e “essas caozadas só acontecem no seguro”. Um adolescente confirmou com a cabeça, mas parecia bem desconfortável com aquela fala. [...] Por que, mesmo sem que perguntássemos sobre relações sexuais/amorosas, [o agente socioeducativo] fez questão de falar sobre isso? (DIÁRIO DE CAMPO, 2015).

Entendemos que a dominação das unidades masculinas pela masculinidade hegemônica favorece o silenciamento e moralização do comportamento homossexual, percebido muitas vezes como desviante: “[...] existe muita promiscuidade! A homossexualidade entre eles, sim, existe” (ENTREVISTA, 2016). Desse modo, as vivências sexuais são classificadas como legítimas ou ilegítimas.

A concepção de *homem* e *gay* depende inteiramente do papel da atividade e passividade da relação sexual: há “[...] uma hierarquia nas convenções sociais no que tange à sexualidade masculina, ou seja, no ideário social do ato sexual aquele que penetra é de certa forma ‘mais forte e mais macho’ do que aquele que foi penetrado” (PEREIRA, 2016, p. 10). No sistema socioeducativo, essa lógica se perpetua. Os adolescentes que se consideram heterossexuais podem se relacionar ativamente com aqueles que são homossexuais, mantendo *intacta* sua masculinidade.

Isso é possível ao considerarmos, de acordo com Butler (2003), que a penetração, enquanto posição ativa no ato sexual, localiza-se na matriz de inteligibilidade dos gêneros enquanto vinculada ao masculino. A autora coloca que os gêneros são inteligíveis na medida em que instituem relações de coerência e continuidade entre sexo, desejo, gênero e prática sexual. Desse modo, o gênero não decorre naturalmente da genitália, sendo efeito de práticas e discursos que se arranjam local e historicamente. Ou seja, as performances de gênero “só podem acontecer dentro de uma cena discursiva plena de constrangimentos que limitam o que conta como inteligível” (BORBA, 2014, p.449).

Nesse sentido, afirmamos que as classificações hétero/homo são reducionistas e não se aplicam, na maior parte dos casos, na prática. As experimentações sexuais são diversas

e as definições as limitam, causando sofrimento e exclusões devido ao preconceito enraizado. Um entrevistado iniciou sua fala durante a pesquisa afirmando que entende que todos os internos são héteros, a princípio, mas após uma reflexão, questionou: “aí entra um paradoxo [...]: ele ter atração por outro homem não faz dele homossexual ou não. Ele pode continuar sendo hétero. Não tem essas nuances aí?” (ENTREVISTA, 2017). Esse discurso mostra o paradigma da heteronormatividade operando, ao passo em que também é questionado a partir das reflexões geradas pelas entrevistas.

7. Na unidade feminina

As relações afetivas e sexuais entre as adolescentes na unidade feminina são complexas, apesar de parecem simples à primeira vista. Durante as entrevistas ficou evidente que todos os funcionários têm conhecimento dos relacionamentos entre as meninas: “A gente sabe... Não é escondido de ninguém que elas se relacionam umas com as outras” (ENTREVISTA, 2016).

Não há relatos de violência sexual na unidade. O seguro sequer existe ali. Assim, em princípio, as relações de diferentes naturezas ocorrem com consentimento das envolvidas.

Uma das entrevistadas, que nunca tinha tido relações com outras mulheres, mencionou que no caminho para a Fundação os policiais a aterrorizaram dizendo que uma vez internada ela seria obrigada a ficar com outras meninas. [...] Apavorada com outra adolescente que queria “ficar com ela, perguntou se seria obrigada a beijá-la. A adolescente respondeu: “Tá louca? Aqui ninguém obriga ninguém a nada não, você só fica se quiser”. A afirmação define a naturalidade com a qual acontecem os relacionamentos (BANDEIRA; FLORÊNCIO-DA-SILVA; MARCONDES, 2015, p. 76).

Apesar do quantitativo de moças internadas ser bem menor que o de rapazes, e de as regras das facções operarem com menos força política que nas unidades masculinas, a sexualidade é regulada e vigiada pelos funcionários na unidade feminina. As demonstrações de afeto são proibidas nos locais comuns da unidade, como o pátio ou a escola. É sabido e corroborado por todos os entrevistados que acontecem relações sexuais e afetivas entre as internas, mas que são permitidas somente nos alojamentos, onde os olhares dos profissionais não alcançam. Tais discursos indicam o incômodo em presenciar essas demonstrações afetivo-sexuais, que fica encoberto pela justificativa do

respeito à privacidade. Aqui, também há o entendimento que a unidade de internação não deveria ser local habitado pelo prazer.

[...] casais de adolescentes se dividiam no pátio para se beijar e a entrevistada foi de menina em menina pedindo para parar, mas explicou: o problema são as regras disciplinares da unidade, e não o beijo entre mulheres. Nos alojamentos, por outro lado, o espaço é delas (RELATO DE ENTREVISTA, 2016).

As meninas afetivamente envolvidas se comunicam por cartas; um agente socioeducativo, perguntado sobre o conteúdo dessas cartas, conta que encontra coisas do tipo “ah, mais ‘eu gosto de você’, ‘te amo’ essas coisas...” (ENTREVISTA, 2016), referindo que as cartas geralmente são de amor. Os funcionários são instruídos a lerem as cartas para analisá-las do ponto de vista da segurança. Por essa razão, embora tenham acesso ao conteúdo afetivo e amoroso, não abordam o tema com as adolescentes: não há ameaça à segurança da unidade, apenas *coisas positivas*, conforme as palavras de um entrevistado. Mesmo a *coisa positiva* não escapa ao discurso moralizante:

É uma coisa surreal, às vezes tem menina que entra hoje e hoje já tem briga por causa da menina, que ‘é minha namorada’, ‘eu amo você’... e são cartas relatadas: ‘eu te amo’, ‘você é o amor da minha vida’ [...], ‘se alguém mexer com você, eu vou matar... eu vou morrer’. É muito estranho (ENTREVISTA, 2016).

Aqui também vemos a sexualidade se conectando à segurança, quando seu exercício provoca as brigas causadas por disputas durante as conquistas, ou por ciúmes dentro de relacionamentos em curso.

[...] saía muita briga por causa de mulher. A mais disputada (risos)... Tem isso lá! [...] Aí, já vira uma confusão generalizada... É a hora que você tem que chegar e dar um jeito, mas os problemas que tinham era isso... Disputa! Como aqui fora também tem muita disputa, né? (ENTREVISTA, 2016).

As relações sexuais e afetivas vivenciadas entre as mulheres dentro do DEGASE são vistas com mais naturalidade do que aquelas protagonizadas por homens. Percebe-se que as unidades socioeducativas perpetuam lógicas construídas socialmente, com pouco espaço para o questionamento e desconstrução de preconceitos, discriminações e estereótipos. Dessa forma, vemos que a homossexualidade feminina é mais aceita, em geral, do que a masculina. Entendemos que a relação sexual entre mulheres é tomada como fetiche e, portanto, passa a ser mais aceita e bem vista.

Entrevistadora: Então aproveitando que você tem dezessete anos de sistema, já trabalhou em várias outras unidades masculinas, como é que isso aparecia nas unidades masculinas?

Agente: Pelos homens terem mais preconceito né, então é uma coisa bem mais velada, mais escondida. Tem menos, e quando tem é mais reservada, é difícil você ver um adolescente assumindo né. E quando eles assumem, aí a gente tem que deixar eles no seguro, deixa um alojamento pra ficar separado, ou sozinho, pra evitar, pra proteger a integridade física deles mesmos, tá? (ENTREVISTA, 2016).

A lógica heteronormativa de assimetria entre os gêneros aparece na unidade feminina do DEGASE naqueles relacionamentos entre *João* e *Maria*, como elas se denominam. As meninas *Maria* se identificam com o gênero feminino tanto no comportamento, quanto visualmente. As *João*¹¹ se alinham com o gênero masculino – ainda que algumas só o façam durante o período de internação.

Algumas delas têm um comportamento sexual na rua e aqui dentro elas têm outro, entendeu? [...] Muitas vezes, quando elas entram aqui, elas modificam essa sexualidade delas. Na rua elas têm um comportamento feminino e quando chegam aqui, desenvolvem essa parte da homossexualidade. E não necessariamente isso vai continuar quando elas forem embora (ENTREVISTA, 2016).

As relações homossexuais femininas que não são bem vistas pela sociedade são aquelas que fogem do fetichismo masculino. As performances de gênero que perpetuam o machismo, que são aquelas que apresentam uma configuração binária e hierárquica, aparecem na unidade feminina do DEGASE naqueles relacionamentos entre *João* e *Maria*. As relações são atravessadas pelo machismo, uma vez que de fato perpetuam a heteronormatividade, em um exercício de poder por parte daquela que ocupa o papel *João*, que busca submeter as *Marias*. Como explicado no trecho abaixo, as meninas *João* costumam se assumir dessa maneira por questões de poder e de proteção.

Não só relacionado somente ao sexo, mas ao poder. Aqui acontece muito o seguinte: a gente recebe “meninas-meninas” e aqui dentro elas se tornam meninos. Elas incorporam uma capa masculina e a gente não entende se é por proteção, se é por defesa ou se é somente para mostrar que elas são superiores às outras... ou não. Mas acredito que a sexualidade seja isso, sim, elas querem mostrar esse poder [...] (ENTREVISTA, 2016).

Podemos observar, então, que a sexualidade das adolescentes é deslegitimada de diversas maneiras. Como dito anteriormente, ter o sexo feminino atribuído a partir do nascimento limita, por si só, a autonomia de decisão sobre seus próprios desejos, uma

¹¹ Algumas performam certa masculinidade na tentativa de se aproximar do ideal de homem bruto, viril, sexualmente disponível e que deve subjugar a mulher na relação. Essas performances podem ocorrer circunscritas ao período de internação, como também podem anteceder a entrada na unidade e permanecer após a saída.

vez que a sociedade espera das mulheres um padrão de comportamento específico, submisso. Por serem adolescentes, são vistas como em fase de transição, quando então são autorizadas a experimentar a própria sexualidade; ao cumprirem medida privativa de liberdade, encontram um novo condicionante para essa liberdade transitória: a escusa das escolhas com base na carência, desqualificando por completo a própria liberdade da experimentação da sexualidade. Só lhes é possível um *estar* homossexual, só lhes é autorizado um arremedo de autonomia (BANDEIRA; FLORÊNCIO-DA-SILVA; MARCONDES, 2015).

Na verdade, a sexualidade que elas manifestam aqui dentro é mais, pelo o que a gente percebe, voltada para o cunho de carência do que propriamente sexualidade. Elas têm essa necessidade de se relacionar com alguém, de manter um contato, ter uma referência... de pessoa, assim, com quem ela vai manifestar esse carinho (ENTREVISTA, 2016).

Considerações para (não) finalizar

A socioeducação deve promover a ampliação da capacidade de reflexão crítica sobre o contexto de vida e escolhas, tendo por princípio a autonomia daqueles que cumprem a medida. No caso da sexualidade e das relações homossexuais, assumimos como fundamental a exploração da temática entre os e as adolescentes e os socioeducadores – professores, técnicos e agentes socioeducativos.

A vivência nas unidades de internação do DEGASE nos garantiu uma experiência que foi além de coleta de dados para a pesquisa. O manejo da temática da sexualidade é frágil e delicado e, por isso, deve ser cada vez mais discutido para que os direitos dos adolescentes que cumprem medida sejam garantidos em sua totalidade. Vemos que a sexualidade ainda aparece como faceta problemática e óbice importante na consideração dos e das adolescentes como sujeitos de direitos, quando, por exemplo, lhes é negado o acesso ao preservativo.

Observamos que, em nome da ‘segurança’, a unidade socioeducativa acaba tendo que se aliar às regras do tráfico, tendo em vista a força política das facções dentro da unidade; efeito da chamada ‘guerra às drogas’, que só serve para exterminar e encarcerar jovens negros e pobres, sem abalar em nada a estrutura do tráfico. Desse modo, se conforma

um cenário nas unidades de internação no qual a sexualidade aparece enquanto elemento gestor fundamental das relações; e a medida de internação perpetua preconceitos e discriminações, quando, em nome da segurança, deixa de lado o enfrentamento de questões importantes para o processo socioeducativo, tais como a violência de gênero e a homofobia, que se mostraram muito presentes nas entrevistas e restituições.

No entanto, acreditamos que as entrevistas e restituições movimentaram um assunto relegado à sombra e ao silêncio. Principalmente nas unidades masculinas, falar sobre sexualidade foi algo institucionalmente incômodo. Mas o incômodo faz mexer: em uma das unidades na qual, supostamente a portas fechadas, discutíamos a distribuição de preservativos, deparamo-nos com uma cena inesperada. “Levamos um susto quando chegamos perto do portão de saída: num carro sujo foi rabiscado com o dedo a frase ‘camisinha pros menó já’. Parece que a gente moveu alguma coisa naquela tarde” (DIÁRIO DE CAMPO, 2017).

Referências

- ARMAS, H. Explorando os vínculos entre sexualidade e direitos para enfrentar a pobreza. In: CONRWALL, A.; JOLLY, S. **Questões de sexualidade**: ensaios transculturais. Rio de Janeiro: ABIA, 2008. p. 59-68.
- BANDEIRA, A. L. V. V.; FLORÊNCIO-DA-SILVA, M. C.; MARCONDES, N. C. Sapataria na Fundação Casa: entre o ser e o estar lésbica. In: OLIVEIRA, L.; ROSENBLATT, F. F.; MELLO, M. M. P. **Para além do Código de Hamurábi**: estudos sociojurídicos. Recife: ALIDI, 2015. p. 71-82.
- BORBA, R. A linguagem importa? Sobre performance, performatividade e peregrinações conceituais. **Cadernos Pagu**, n 43, p. 441-474, jul-dez 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400430441>. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.
- BRASIL. **Lei 8.069**, Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Lei 12.594**, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – *SINASE*, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Portaria Interministerial n. 1426**, de 14 de julho de 2004. Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, e dá outras providências. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-1426.htm>. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Portaria n. 647, de 11 de novembro de 2008**. Aprova as normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória – PNAISARI. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0647_11_11_2008.html. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Portaria n. 1082, de 23 de maio de 2014**. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

IGNÁCIO, P. S.; CAVOUR, F. S. Os caminhos da restituição: a afirmação de outros modos de fazer pesquisa e de se fazer pesquisador. In: COIMBRA, C. M.; AYRES, L. S. M.; NASCIMENTO, M. L. **Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário**. Curitiba: Juruá Editora, 2010. p. 70-76.

ILANUD; UNICEF. Direitos sexuais. In: _____. **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas**. 2004. p. 86-90. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

JIMENEZ, L.; DALVIN, D.; NEVES, R. Direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes: desafios para as políticas de saúde. **Saúde em debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n.7, p. 1092-1104, 2015.

MELO, E. Direito e norma no campo da sexualidade na infância e adolescência. In: UNGARETTI, Maria América (Org.). **Criança e adolescente: direitos, sexualidade e reprodução**. São Paulo, ABMP, 2010. Disponível em: http://jornalggn.com.br/sites/default/files/documentos/livro_crianca_e_adolescente_direitos_sexualidades_reproducao.pdf. Acesso em: 24 de janeiro de 2019.

LEITE, V. A sexualidade adolescente a partir de percepções de formuladores de políticas públicas: refletindo o ideário dos adolescentes sujeitos de direitos. **Revista Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 89-103, 2012.

LEMOS, A. G. A. **Vai depender de como tá a pista:** a rede de atendimento socioeducativo e a reiteração do ato infracional. 2017. 120 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

LOURAU, R. **René Lourau na UERJ:** Análise Institucional e Práticas de Pesquisa. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

PEREIRA, I. P. S. Adolescentes e o exercício da sexualidade: uma análise no espaço de privação de liberdade. **ARACÊ: Direitos Humanos em Revista**, ano 3, n. 4, p. 30-44, 2016.

SALLES FILHO, B. F. **Agente educacional, uma prática de amor e ódio no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.** 2003. Tese (Doutorado em Saúde) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2003.

Recebido: 30.08.2018
Aprovado: 08.11.2018